

COMUNICADO N.º 1/2023 - CSP-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA – 1º SEMESTRE DE 2023

A Coordenadoria Sociopedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Suzano, no us de suas atribuições que lhe são conferidas, vem a público comunicar informações pertinentes **sobre a Renovação do Auxílio Permanência da Assistência Estudantil para o 1º. Semestre de 2023.**

O processo de renovação dos contemplados pelo programa de Auxílio Permanência (PAP) no segundo semestre de 2022, **não será realizada de forma automática** para o primeiro semestre de 2023, compreendido pelo período de fevereiro a julho.

Impreterivelmente o(a) estudante interessado na continuidade dos auxílios, deverá preencher devidamente o questionário disponível no link: <https://forms.gle/SeiBWZKZ2ZGd4tCh9>.

O preenchimento do formulário é condição obrigatória para análise da renovação dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência (PAP). Todavia, o(a) estudante poderá a qualquer tempo, ser convocado para entrevista social, nos casos que houver necessidade de confirmação da situação socioeconômica.

Os estudantes estarão sujeitos as determinações dos editais que se inscreveram anteriormente, assim como aos demais documentos que normatizam a Política de Assistência Estudantil do IFSP, devendo atentar-se ao cumprimento das seguintes condicionalidades:

- a. Matrícula ativa e frequência no curso, efetivação da rematrícula de acordo com as datas estabelecidas no calendário acadêmico;
- b. Continuidade no perfil de atendimento determinado pelo Programa de Auxílio Permanência (PAP), permanecer na posição classificatória do Índice de Vulnerabilidade (IVS) atendida pelo câmpus;
- c. **É de inteira responsabilidade do estudante manter atualizadas as informações fornecidas na seleção de ingresso no PAP, assim como a obrigatoriedade de comunicar a Coordenadoria Sociopedagógica, através do e-mail institucional: csp.suzano@ifsp.edu.br, os casos de transferências, trancamentos e cancelamentos de matrículas, a fim de evitar concessão indevida de auxílios estudantis;**
- d. A continuidade no PAP dependerá do vínculo do estudante com a Instituição. Desse modo, o auxílio será suspenso em casos de conclusão do curso, transferências, trancamento e cancelamento de matrículas;
- e. Os estudantes que desejarem solicitar a inclusão ou exclusão da modalidade do auxílio atendido, deverão encaminhar e-mail à Coordenadoria Sociopedagógica, com justificativa devidamente fundamentada para fins de análise da solicitação;
- f. Na situação em que o(a) estudante porventura receber auxílios do Programa de Auxílio Permanência de forma indevida, deverá restituir a Instituição os valores recebidos, através de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- g. Os(as) estudantes contemplados com auxílio do PAP serão acompanhados pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica e poderão ser chamados para orientações, quando identificadas situações que interfiram no processo de permanência e de ensino aprendizagem, sendo necessário atender às convocações a qualquer tempo;
- h. A Coordenadoria Sociopedagógica não se abstém de receber reclamações, denúncias, ou verificações de inconsistências relacionadas ao repasse financeiro através do e-mail: csp.suzano@ifsp.edu.br;
- a. É de inteira responsabilidade dos estudantes contemplados, acompanharem as notícias do site institucional do Câmpus Suzano com periodicidade, para conhecimento dos processos referente ao Programa de Auxílio Permanência;
- j. A primeira parcela do repasse financeiro do 1º semestre de 2023, será composta pelo auxílio renovado e o auxílio didático pedagógico (única parcela);
- k. No mês de julho o valor do repasse financeiro, será de acordo com a quantidade de números de aulas, exceto nos casos de auxílio moradia;
- l. Em relação à continuidade de estudantes no Programa de Auxílio Permanência que não tenham atingido 75% de frequência no ano de 2022, e considerando que a IN RET/IFSP 007/2022, que dispensava tal critério para a continuidade no Programa de Auxílio Permanência, esteve em vigor até dezembro/2022, informamos que: as situações de estudantes com frequência inferior a 75% que não estejam contempladas no conceito de “faltas justificadas” no Regime Disciplinar Discente vigente, serão avaliadas pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica;
- n. **Após análise do Recadastramento para a Renovação do PAP, será publicada lista com os números de prontuários dos estudantes habilitados para a concessão dos auxílios renovados.**
- o. **Os estudantes que não receberam auxílios do PAP no segundo semestre de 2022, caso tenham interesse, deverão se inscrever em Edital de Processo Seletivo da Assistência Estudantil, que estará com inscrições abertas a partir do dia 24 de fevereiro disponível em breve no site institucional.**
- p. Maiores esclarecimentos e informações poderão ser encaminhados ao e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica.
- q. **PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: DE 16 A 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Suzano, 16 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cibele Sales da Silva**, ASSISTENTE SOCIAL, em 16/02/2023 12:51:32.
- **Rita Schlinz**, COORDENADOR - FG2 - CSP-SZN, em 16/02/2023 13:11:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495719

Código de Autenticação: 883ae0234f



COMUNICADO N.º 1/2023 - CSP-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP